



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

PORTARIA Nº. 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão especial, para movimentar os recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, autarquia municipal;

Resolve:

Art. 1º – Instituir uma Comissão Especial composta por dois (2) membros, com a finalidade de movimentar os recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, situado à margem da PE-89 – nesta cidade.

Art. 2º – Os membros da comissão que se refere o artigo anterior, são os seguintes:

Titular – **ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA** - CPF: nº. 657.599.584-53

Cargo: Diretor Presidente – Designada.

Titular – **CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA** – CPF: nº 090.085.324-76

Cargo: Gerente Administrativo-Financeiro – Designado.

Art. 3º – Os recursos do IPSESVI – Autarquia Municipal – com contas no FUNDO FINANCEIRO e no FUNDO PREVIDENCIÁRIO – CNPJ nº 06.265.282/0001-35, serão movimentadas na Conta Corrente nº 17.080-1 (conta FOPAG) vinculada à agência nº 1877-5 do BANCO BRADESCO e nas Contas Correntes nºs 8.310-0 (FINANCEIRO), 12.185-1 (PREVIDENCIÁRIO), 13.730-8 (COMPREV), 17.052-6 (TX ADM), 17.053-4 (RESERVA TX ADM), vinculadas à agência nº 2669-7 do BANCO DO BRASIL – São Vicente Férrer-PE.

Art. 4º – Os Membros acima indicados devem assinar conjuntamente os atos praticados junto à instituição bancária indicada, tais como:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, CANCELAR CHEQUES – CONTA CORRENTE, Efetuar movimentação financeira no RPG, Liberar Arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP, EMITIR CHEQUES, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, ENDOSSAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, Efetuar pagamento pelo meio eletrônico, Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar pagamento para outra titularidade, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRADA CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA PORTARIA Nº. 082/2025

CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/USUARIO/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Prefeitura Mun. de São Vicente Férrer

Marcone Vicente dos Santos

Marcone Vicente dos Santos

PREFEITO

Marcone Vicente dos Santos

-Prefeito Municipal-